



LEI Nº 1083/2006, de 10 de agosto de 2006.

Súmula: Abre Crédito Adicional especial no orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Código	Especificação	Valor R\$
11.00	SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
11.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.08012-041	Atividades do depto de promoção social.	
33.90.30	Material de Consumo	
0-1-758	Bolsa Família - exercício corrente	15.530,00
0-3-758	Bolsa Família - exercício anterior	4.470,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente Crédito especial será utilizado os recursos oriundos do excesso de arrecadação e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, assim especificada.

Código	Especificação	Valor R\$
11.00	SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
11.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.08012-041	Atividades do depto de promoção social.	
31.90.11	Venc. Vantagens. Fixas pessoal civil	
0-3-758	Bolsa Família - exercício anterior	4.470,00
	TOTAL	4.470,00

Excesso de arrecadação da fonte 758 Ministério do desenvolvimento social.	15.530,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 10 de agosto de 2006.

Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

Vicente Tubiana
Secretário de Administração